

EAD - Processo Seletivo 2020.2

MENSAGEM AO CANDIDATO

É com satisfação que o (a) felicito por ter escolhido o vestibular EAD da FAESF, que hoje se consolida como um dos mais confiáveis e bem-elaborados desta comunidade. Dessa forma, os alunos que nele forem aprovados deverão se considerar privilegiados, uma vez que ingressarão numa das mais bem conceituadas faculdades do estado do Piauí. Aqui, com empenho e dedicação continuados, começarão a construir um grande e brilhante futuro – não só no campo profissional – de inegável qualidade, seja pela educação que aqui receberão, seja pelo convívio universitário de alto padrão.

A FAESF está a sua espera com tudo a que você tem direito, ultrapassando a barreira do vestibular, com cinco cursos de excelência autorizados pelo MEC: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Serviço Social, Licenciatura em Pedagogia e Tecnólogo em gestão de Recurso Humanos.

A FAESF está comprometida com a formação de um profissional ético, com responsabilidade social, para atuar no mercado de trabalho de forma crítica e solidária. Um profissional capaz de interferir efetivamente na transformação da realidade e na construção de um país que toda a sociedade brasileira deseja.

A Biblioteca da FAESF possui um acervo com mais de 20.000 livros, nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, complementadas por uma das melhores plataformas de biblioteca online do mercado educacional.

Deve-se ressaltar que o ensino de graduação situa-se em alto nível refletindo assim o alto grau de conhecimento e dedicação dos profissionais e discentes que dela participam.

É esta, portanto, caro vestibulando (a), a Faculdade que o aguarda. Escolha criteriosamente o curso a prestar, pois a qualidade da educação que você aqui encontrará está,

de antemão plenamente garantida. Não deixe passar essa grande oportunidade de estudar e brilhar na FAESF.

SEJA BEM-VINDO!

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO – FAESF

Diretora Geral

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

Vice-Diretora Geral

Elda Waquim Bucar

Diretor Administrativo e Financeiro

Raimundo de Almeida Nunes

Diretora Acadêmica

Anderson de Sousa Pinto

Secretária Acadêmica

Mônica da Conceição Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

Presidente

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

Membros

Mônica da Conceição Ribeiro

Cláudia Alves Morais Santos

Filipe Fontinele de Almeida

Anderson de Sousa Pinto

Campus Arudá Bucar

Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - farmácia - Fisioterapia
Nutrição - Odontologia - Pedagogia - Serviço Social

EAD Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições: ✓No site www.faesfpi.com.br ; ✓Na Secretaria Acadêmica da FAESF; ✓Nos polos de apoio presencial	✓ Presencial ou no site de 01/06 a 31/07/2020	08:00h às 14:00h - FAESF 08:00h às 14:00h - POLOS Sábado: 08:00 às 12:00h
Prova	Agendadas com horário definidos na sede ou no polo de apoio presencial (enquanto durar a pandemia a realização será totalmente virtual) Primeiro agendamento 12/06/2020 As provas serão realizadas toda sexta-feira até o encerramento das inscrições	14:00h às 18:00h
Resultado	Até 72 horas após a realização da prova	A partir das 14:00h
Matrículas	✓ 15/06 a 03/08/2020	08:00h às 18:00h - FAESF 08:00h às 20:30h - POLOS Sábado: 08:00 às 12:00h



Campus Arudá Bucar

Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - farmácia - Fisioterapia
Nutrição - Odontologia - Pedagogia - Serviço Social

EAD Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social

R. Olemar Alves de Sousa, 401 - Rede Nova - Floriano-PI - Cep 64809-170 • (89) 3521-2956 • faesfpi.com.br • faesf@faespi.com.br

EAD - Processo Seletivo 2020.2

www.faesfpi.com.br

A FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF no uso de suas atribuições legais, nos termos regimentais, e de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.069, de 26/11/2019, torna público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e curso superior de tecnologia) de Educação a Distância – EAD conforme **Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2020.**

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	N.º DE VAGAS
Bacharelado em Serviço Social Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2020	04 anos	2.000 (duas mil)
Bacharelado em Administração Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2020	04 anos	2.000 (duas mil)
Bacharelado em Ciências Contábeis Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2020	04 anos	2.000 (duas mil)
Licenciatura em Pedagogia Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2020	04 anos	2.000 (duas mil)
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico) Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2020	02 anos	1.500 (mil e quinhentas)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2020 para ingresso nos cursos de Educação a Distância de graduação destina-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.2. Os cursos com respectivas vagas modalidade e duração, constam do Cronograma do presente Edital.

1.3. A admissão aos cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e curso superior de tecnologia) será feita mediante classificação dos candidatos habilitados nos processos seletivos abaixo:

I – Processo Seletivo Agendado;

II– Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

III – Ingresso via transferência e/ou portador de curso superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2020, para ingresso nos cursos Educação a Distância de graduação serão realizadas conforme este Edital.

2.2. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, locais e horários:

I– Via Internet: www.faesfpi.com.br

II– Presencialmente no *Campus Arudá Bucar* (sede Floriano - PI) ou nos polos de apoio presencial, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00 e aos sábados das 8h00 às 12h00. (horário corrido enquanto durara a situação de pandemia)

2.3. As inscrições *online* ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *online* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site www.faesfpi.com.br e preencher a ficha de inscrição.

II – Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no *Campus Arudá Bucar* (Floriano – PI) ou nos polos de apoio presencial.

2.4. **Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2020, dos cursos a Distância.**

2.5. **No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo tipo de avaliação: agendamento de prova, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou seleção específica (transferência ou portador de diploma de graduação).**

2.6. Candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo deverão informar sua necessidade à instituição no ato da inscrição.

2.7. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não finalizar os procedimentos de inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas do Processo Seletivo para os cursos de Educação a Distância de graduação do 2º semestre de 2020 será composta de **uma redação em Língua Portuguesa.**

3.2. A prova do processo seletivo para os cursos de Educação a Distância de graduação do 2º Semestre de 2020 **serão realizadas em local, data e horário a serem definidos no ato da inscrição e terão a duração de 2 (duas) horas.**

3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos do documento oficial de identidade original com foto e comprovante de inscrição no Processo Seletivo.

3.4. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções quando da realização da prova:

I – Comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do horário agendado;

II – Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;

III – Não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, Pager, equipamentos de som e outros;

IV – Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

V – Não se retirar da sala na qual realiza a prova antes de transcorrida uma hora do seu início.

3.5. A redação em Língua Portuguesa com valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez) pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e turno indicados neste edital.

4.2. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

I – Usarem de meio fraudulento ou meios ilícitos constatados antes, durante ou após a realização das provas;

II – Obtiverem nota zero na redação;

III – Faltarem à prova;

4.3. Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato com maior nota na redação seguido pelo candidato de menor número de inscrição.

4.4. As datas, horários e locais de divulgação dos resultados constam do Cronograma deste edital.

4.5. Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

5. DO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

Campus Aradá Bucar

Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - farmácia - Fisioterapia
Nutrição - Odontologia - Pedagogia - Serviço Social

EAD Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social

5.1. As notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos da instituição e classificadas junto com as notas obtidas pelos candidatos que optarem pela Prova por agendamento.

5.2 Será considerado aprovado para concorrer a uma vaga o candidato que tiver aproveitamento satisfatório no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), comprovado por meio do Boletim de Desempenho oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

5.3. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO na redação da prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.4. O boletim oficial do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) é documento obrigatório para realização da matrícula para quem optar por essa forma de ingresso e será analisado quando da realização da matrícula.

6. DA TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

6.1. Na categoria Transferência ou Portador de Diploma de Graduação enquadram-se os candidatos que já possuem uma graduação (portador de diploma) ou que estudam ou estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e têm interesse em transferir ou reiniciar seu curso na Faculdade. No ato da inscrição o candidato optará pela Seleção Específica (transferência ou portador de diploma de graduação).

6.2. Os candidatos que se enquadram na categoria transferência deverão fazer entrega do histórico de graduação e do conteúdo programático e demais documentações requeridas pela secretaria adêmica no ato da inscrição.

7 - DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do 2º Semestre de 2020 será realizada no *Campus* sede em Floriano ou nos polos de apoio presencial, observados os seguintes critérios:

I – 1ª Chamada: para candidatos classificados de acordo com o número de vagas de cada curso e turno indicados como primeira opção na inscrição;

II- 2ª Chamada: para candidatos classificados, de acordo com o número de vagas de cada curso e turno indicados como segunda opção na inscrição;

III- 3ª Chamada: para candidatos classificados que se encontram na lista de espera, na existência de vagas remanescentes.

7.2. Será concedida aos candidatos classificados a oportunidade de reopção de curso com vagas disponíveis, desde que solicitada via requerimento no protocolo da IES ou dos polos de apoio presencial, antes da efetivação da Pré-Matrícula.

7.3. Conforme disposto neste edital, a Instituição poderá matricular em seus cursos de graduação candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente.

8. DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

Campus Aradá Bucar

Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - farmácia - Fisioterapia
Nutrição - Odontologia - Pedagogia - Serviço Social

EAD Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social

8.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, efetivar a Pré-Matrícula e aceite do Contrato de Prestação de Serviços;

II- Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 2º semestre de 2020, com cartão de débito ou crédito ou boleto para pagamento online, agências bancárias ou em casas lotéricas;

III - Se o candidato for menor de 18 anos será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro por meio da apresentação de 1 (uma) cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência, acompanhadas dos documentos originais para conferência e assinatura de contrato físico para a efetivação da matrícula.

IV – Para efetivação da matrícula é obrigatório apresentar na sede ou no Pólo em que deseja se vincular, cópias dos documentos solicitados abaixo juntamente com suas vias originais. É possível também, enviar pelos Correios, com aviso de recebimento, os documentos listados abaixo, para o seguinte endereço: Rua Olemar Alves de Sousa, 401, Rede Nova – Floriano PI, CEP 64809-170 (89 3521-2956), no prazo de 30 dias a partir do início das aulas. Caso a documentação seja enviada pelo correio, não deverão ser enviadas as vias originais, somente as cópias.

a) 1 (uma) cópia simples do Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio, no caso de aproveitamento da nota do ENEM;

b) 1 (uma) cópia simples do Histórico de graduação, no caso de transferência ou portador de diploma de graduação;

c) 1 (uma) cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão de graduação, no caso de portador de diploma de graduação;

d) 1 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade – RG ou RNE;

e) 1 (uma) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;

f) 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

g) 1 (uma) cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

h) 1 (uma) cópia simples do Comprovante de endereço do candidato ou de seu responsável;

i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).

j) 1 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.

- k) 1 (uma) cópia simples do comprovante de renda, RG e CPF do aluno ou do responsável.
- l) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- m) 1 (uma) cópia simples do Título de Eleitor.
- n) 1 (uma) cópia simples da Prova de Quitação com Serviço Militar.

V – Se o CANDIDATO não apresentar a documentação no prazo disposto no parágrafo anterior ou não comprovar a conclusão do ensino médio anterior ao ingresso na Graduação, não estará apto à efetivação da Matrícula.

8.2. Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras.

8.3. Será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

8.4. É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

8.5. A ausência da entrega dos documentos em 30 dias a partir do início das aulas ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Os candidatos que não efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

9.2. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no protocolo da IES ou no polo de atendimento presencial em que está vinculado.

9.3. A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 70% (setenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II – Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III – Quando solicitada pelo candidato cujos cursos escolhidos não formaram turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Campus Arudá Bucar

Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia
Nutrição - Odontologia - Pedagogia - Serviço Social

EAD Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social

10.1. A Faculdade reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

10.2. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição.

10.3. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.

10.4. No caso de não formação de turma os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste edital.

10.5. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.

10.6. A fim de melhorar a qualidade do ensino, a Faculdade reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades complementares e acessórias.

10.7. A Faculdade organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso.

10.8. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.9. Para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2020, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em termo aditivo a este Edital.

Floriano - PI, 01 de junho de 2020.